



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA DICI/UFJF Nº 79, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece o procedimento de comunicação com os servidores designados para compor comissões disciplinares.

O DIRETOR DE CONTROLE INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 257/2021, do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, com as alterações posteriores, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 78, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a criação e formação de um banco de servidores disponíveis para realização de investigações preliminares, comissões sindicantes, administrativas ou disciplinares no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

CONSIDERANDO a PORTARIA DICI/UFJF Nº 67, DE 03 de julho de 2024, que dispõe sobre procedimentos correccionais, dentre os quais a designação dos indicados ao banco por meio de sorteio;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, uma vez realizado o sorteio, o servidor sorteado a compor comissão investigativa ou acusatória será notificado por e-mail, através do endereço eletrônico informado no ato da indicação, devendo confirmar expressamente o recebimento da mensagem eletrônica.

Parágrafo único - Enviada a mensagem eletrônica, o servidor da DICI responsável pela supervisão do procedimento aguardará o prazo de 03 (três) dias úteis para confirmação expressa de recebimento e comparecimento à reunião inicial de que trata o art.8º da PORTARIA DICI/UFJF Nº 67, DE 03 de julho de 2024.

Art. 2º Findo o prazo estipulado no artigo anterior sem manifestação expressa do servidor, a Diretoria de Controle Institucional tentará contato telefônico com ele, através dos telefones informados no ato da indicação, e também através do telefone do setor de lotação do servidor.

Parágrafo único - Caso as tentativas acima sejam frustradas, a DICI realizará contato através do telefone constante no cadastro do servidor no SIGA.

Art. 3º Decorridos 02 (dois) dias úteis sem êxito na tentativa de contato prevista no artigo anterior, ou, ainda, havendo êxito na tentativa mas o servidor sorteado não confirmar expressamente o recebimento da notificação, a DICI comunicará formalmente ao titular da unidade de lotação do servidor sobre o sorteio e as tentativas anteriores de contato, para que a chefia cientifique o servidor para confirmação expressa de recebimento da notificação e comparecimento à reunião inicial de que trata o art.8º da PORTARIA DICI/UFJF Nº 67, DE 03 de julho de 2024.

Parágrafo único - Na comunicação, a DICI estabelecerá o prazo de 03 (três) dias úteis para o titular da unidade realizar a comunicação e para que o servidor sorteado confirme o recebimento da notificação.

Art. 4º Decorridos 03 (três) dias úteis, previstos no parágrafo único do art. 3º desta Portaria, sem a manifestação do servidor sorteado, o servidor da DICI responsável pelo procedimento comunicará formalmente ao Diretor de Controle Institucional para as providências correcionais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FREDERICO AUGUSTO D'AVILA RIANI



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto D Avila Riani, Servidor(a)**, em 02/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1960397** e o código CRC **FCA2B1D0**.